

DOI: <https://doi.org/10.26694/cadpetfilo.v16i31.6047>

## RAÇA, GÊNERO E ANCESTRALIDADE QUILOMBOLA: REFLEXÕES ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E JUVENTUDE

*Race, gender and quilombola ancestry: reflections on public policies and youth*

Márcia Regina Galvão de Almeida<sup>1</sup>

### RESUMO

O estudo trata da luta de mulheres quilombolas quanto à violação dos direitos básicos e garantia de políticas públicas. A metodologia é qualitativa, de revisão bibliográfica e pesquisa de campo. As análises apontam a relevância da mulher nas funções de liderança, como no Quilombo Marinheiro, na luta e ancestralidade local.

**Palavras-chave:** Mulheres Quilombolas. Juventude Feminina. Políticas Públicas. Resistência.

### ABSTRACT

The study deals with the struggle of quilombola women regarding the violation of basic rights and the guarantee of public policies. The methodology is qualitative, bibliographic review and field research. The analyzes point to the relevance of women in leadership roles, such as in Quilombo Marinheiro, in the struggle and local ancestry.

**Keywords:** Quilombola Women. Female Youth. Public policy. Resistance.

### INTRODUÇÃO

O contexto é violento e excludente, o Estado é necropolítico, e o cenário é de puro terror. A vida cotidiana deixou de ser normal com tamanha violência, seja urbana ou rural, e, com isso, as desigualdades estão todas agudizadas. Há uma população que, além de sofrer com essas atuais problemáticas, vem resistindo, durante séculos, às opressões estruturais

<sup>1</sup>UFPI. E-mail: galvaomarcia81@gmail.com

CADERNOS PET, V. 16 , N. 31

ISSN: 2176-5880

ocasionadas pelo racismo institucional, que atua como princípio de ação dos organismos do Estado colonizador: são as comunidades quilombolas-, que sempre foram colocadas à margem das políticas públicas do Estado brasileiro, incluindo principalmente o acesso à terra, à educação, à assistência social, à segurança e à saúde.

A configuração do Estado brasileiro é fruto das contradições de classe, raça e gênero que conformam a estrutura da formação sócio-histórica do Brasil, portanto tanto o Estado como as políticas públicas são atravessados pelo racismo institucional. As populações quilombolas, têm sido vitimadas por esse racismo institucional e por uma desassistência em termos de políticas públicas que incidem no seu modo de vida e no acesso a direitos. Dessa forma, as mulheres quilombolas sofrem uma violência institucional com a falta de serviços no âmbito das políticas públicas em suas comunidades.

Nessa perspectiva, este artigo traz considerações sobre a importância da participação das mulheres quilombolas na resistência e luta em seus territórios. O problema central é saber como as mulheres são citadas nas políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, haja vista, a relevância da mulher na luta e na ancestralidade local, especialmente das mulheres jovens.

Nesse cenário, o presente trabalho objetiva verificar as principais políticas públicas que trabalham a questão de gênero, com recorte para as mulheres nessas comunidades e, compreender a importância da mulher jovem para a luta cotidiana do Quilombo Marinheiro. Busca-se compreender a realidade da mulher negra da Comunidade Quilombola Marinheiro, objeto de pesquisa de mestrado, concluído em 2022, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí-(PPGPP/UFPI), em particular, quanto ao acesso às políticas públicas no território quilombola. Ademais, este artigo, justifica-se por visibilizar a luta da mulher negra e jovem quilombola.

Assim sendo, de maneira analítica e interseccional, a realidade dessas mulheres oferece a compreensão de que as violências sofridas pelas mulheres negras acontecem com a atuação de várias avenidas identitárias em uma só ocasião. Essas intersecções, que relacionam gênero, classe e raça, são independentes e interdependentes e agem na vida da mulher negra.



## METODOLOGIA

Para analisar a realidade da mulher negra na Comunidade Quilombola Marinheiro, esta pesquisa se desenvolveu a partir de um aparato metodológico qualitativo, que teve como principais métodos a pesquisa bibliográfica, observação direta e a análise de conteúdo temática, desenvolvida por Bardin (2016), que permite compreender comunicações e expressões do conteúdo, a fim de inferir sobre a realidade estudada. Dessa forma, “Percebe-se que a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicações, que tem como objetivo ultrapassar as incertezas e enriquecer a leitura dos dados coletados” (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011, p. 734). A entrevista foi a estratégia para a coleta de informações e, a análise de conteúdo, modalidade temática do método. Este trabalho é um recorte da dissertação de mestrado da presente pesquisadora no Quilombo Marinheiro, Piripiri - PI.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os quilombos surgiram no Brasil desde que os primeiros negros e negras escravizados chegaram a este território resistindo ao regime colonial escravista, cujo negro/a africanos eram a principal mão de obra. Os primeiros relatos oficiais sobre a presença de quilombos no território brasileiro surgem em 1740 quando o Conselho Ultramarino Português definiu o que era Quilombo, nas palavras de Santos (2017, p. 1021), “alguns dos primeiros indícios de atribuição de identidade quilombola remontam a 1740, relacionando-se à constatação da reunião de dado número de pessoas negras rebeladas contra o sistema escravista”.

Desde o período escravista até a atualidade, os Quilombos foram se reorganizando, redefinindo, resistindo e recriando-se de outras formas. Assim que, os modos de vida dos Quilombos na atualidade não são uma reprodução dos quilombos na época escravista, estes guardam daquela forma de resistência anterior, a ancestralidade, dinâmicas de organização sociocultural, mas os quilombos atualmente têm suas particularidades históricas que devem ser reconhecidas e respeitadas.

Uma das primeiras políticas que tentava reconhecer as comunidades quilombolas, especialmente na questão do território, foi o artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição de 1988, objetivando conferir a titularidade de suas terras e busca por políticas públicas. Segundo Vogt (2014, p. 154), “antes de tudo, preservar a identidade cultural do grupo-alvo, identidade essa que estaria ameaçada de extinção na ausência de políticas públicas voltadas para sua preservação e perpetuação”. Todavia, apesar dessa prerrogativa constitucional, as comunidades quilombolas têm dificuldades de regularizar suas terras, pois o processo é lento e burocrático.

Em consulta realizada, em junho de 2021, no site da Fundação Cultural Palmares, constava o número de 2.809 comunidades quilombolas certificados, destas, apenas 33 possuíam a titulação, isso é, o reconhecimento definitivo e legal da posse de seus territórios (DUARTE; GROSSI; ALMEIDA, 2021, p. 621).

Para Carneiro (2019), no Brasil e na América Latina, a violação colonial de mulheres negras e indígenas, por aristocratas brancos, e, o fenômeno da miscigenação são as raízes de todas as construções de nossa identidade nacional. Racismo, patriarcalismo, capitalismo e desigualdade de gênero que atravessam ao mesmo tempo os corpos de mulheres quilombolas, e que, no contexto da crise humanitária/sanitária, revelam a extrema agudização estrutural das desigualdades sociais impetradas pelo neoliberalismo no Estado necropolítico, reforçam as mazelas sociais expressas no interior das comunidades rurais negras.

As mulheres negras estão no papel da cultura nacional e sua atuação, na formação dessa cultura é negada; a desigualdade de gênero tornou-se cada vez mais séria e a violência sexual contra as mulheres negras se transformou em romance (CARNEIRO, 2019). O patriarcado, incide sobre todas as mulheres de forma violenta, entretanto sobre as mulheres negras recai elementos diferenciados em relação às mulheres brancas. A fragilidade que é atribuída à mulher branca pela perspectiva patriarcal, como forma de controlar seu corpo e suas decisões, não se estende, conforme Sueli Carneiro (2019), às mulheres negras, sobre estas o controle ocorre de outras formas. As mulheres negras, sempre precisaram trabalhar, em várias funções, tais como, vendedoras, quituteiras, prostitutas e nunca foram vistas pela sociedade racista e patriarcal, como frágeis..

Nessa perspectiva, esse contingente da população, não foi reconhecido e foi estereotipado, em especial, pela tentativa de apagar a categoria de raça do discurso nacional

da democracia racial, porque sem essa linguagem os pesquisadores não poderiam descrever as desigualdades raciais que abalam a vida das pessoas e comunidades negras do Brasil (COLLINS, BILGE, s-d). A autora ainda diz que as mulheres afro-brasileiras constituíam uma parcela considerável e visível do Brasil, todavia, por causa da exclusão da categoria de raça, as mulheres negras não existiam como segmento formal da sociedade brasileira. Pode-se dizer que “as mulheres negras desafiam essas interconexões históricas entre ideias de raça e projeto de construção de nação do Brasil como cenário de apagamento das mulheres afro-brasileiras” (COLLINS; BILGE, s-d, p. 16).

Ao longo da história social do Brasil, as pessoas se opuseram ao reconhecimento da luta e da participação das mulheres negras em todos os setores da sociedade, principalmente no que se refere às mulheres do campo, pois neste espaço o processo produtivo está relacionado ao universo masculino. Porém, na realidade dos agricultores, as mulheres participam ativamente no trabalho das cooperativas, são protagonistas das lutas cotidianas, das atividades produtivas e domésticas (GUEDES; SALGADO, 2017).

Nesse contexto é que trazemos as reflexões sobre a realidade das mulheres quilombolas, em especial, jovens mulheres do Quilombo Marinheiro, campo de pesquisa durante o mestrado em políticas públicas (PPGPP/UFPI), finalizado em 2022, da autora deste trabalho.

A Comunidade Quilombola Marinheiro situada na zona rural de Piripiri - PI, dista a 36 km da sede município, atualmente, é composta, aproximadamente, por 87 (oitenta e sete) famílias, e, com a soma de seus membros por família, chega-se a 420 (quatrocentos e vinte) pessoas. Em 1997, a comunidade de Marinheiro propôs um procedimento administrativo à Fundação Cultural Palmares, exigindo a certificação como Comunidade Remanescente Quilombola (CRQ), e foi emitida a certificação através do selo da fundação que reconhece a Comunidade Marinheiro como território quilombola.

É nesse contexto de luta e resistência que o quilombo Marinheiro recebeu a Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (FCP) em 02 de maio de 2016, cuja Portaria/Palmares nº 104/2016 foi publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2016 e lutam pela segurança do território, sua titulação, desde 1997. Após 24 anos de luta, a Comunidade Quilombola de Marinheiro, no dia 08 de setembro de 2021, recebeu a titulação coletiva de seu território por meio do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Ressaltamos que a área do território regularizada é de 208.145 ha, o que não corresponde à totalidade do território reivindicado, pois existem duas áreas de uso, de nome Fazendinha e Olho D’agua, de grande importância para a comunidade quanto ao acesso aos recursos naturais como fruteiras, pastagem para os animais que criam, e que não estão compreendidas pela delimitação em questão.

Na Comunidade Quilombola Marinheiro, a mulher negra também tem presença nas decisões políticas, sendo que a principal liderança do quilombo é uma mulher presidente da Associação dos Trabalhadores(as) Rurais do Quilombo Marinheiro, bem como toda a diretoria é composta por mulheres quilombolas. A luta dessa comunidade, no momento contemporâneo, sob o espectro de uma democracia racial, é por maior visibilidade das demandas da população, em especial, dos serviços básicos de educação e de saúde.

A luta das mulheres negras quilombolas se encontram nos mais variados segmentos da sociedade em que vivem e das relações dessa sociedade com outras comunidades e com o Estado brasileiro. Nesse sentido, é importante que se pense a luta da Comunidade Marinheiro, em especial das mulheres quilombolas por mais serviços essenciais, a partir da teoria da interseccionalidade e do Estado necropolítico.

Dessa forma, uma perspectiva teórica-metodológica que permite a compreensão da realidade das mulheres negras, levando em consideração os vários fatores que determinam as violências orquestradas contra essa parcela significativa da população, é a interseccionalidade, criada por Kimberlé Crenshaw (KYRRILLOS, 2020). Sobre isso, Kyrrilos (2020, p.1) afirma:

A interseccionalidade pode ser entendida como uma ferramenta de análise que consegue dar conta de mais de uma forma de opressão simultânea. Com essa lente, os processos discriminatórios não são compreendidos isoladamente, nem se propõem uma mera adição de discriminações, mas sim, abraça-se a complexidade dos cruzamentos dos processos discriminatórios e a partir daí se busca compreender as condições específicas que deles decorrem. (KYRRILLOS, 2020, p. 1).

Segundo Akotirene (2019), o conceito de interseccionalidade decorre da experiência e das exigências das feministas negras, que não são observadas pelo movimento feminista ou pelo movimento antirracista, sendo que este último concentra-se apenas nos homens negros. Ribeiro (2017), ao analisar o discurso de Sojourner Truth, afirma que o movimento feminista hegemônico iria enfrentar um grande dilema em seus cabedais teóricos-metodológicos, no sentido de universalizar o conceito de mulher. De acordo com a autora:

Esse debate de se perceber as várias possibilidades de ser mulher, ou seja, do feminismo abdicar da estrutura universal ao se falar de mulheres e levar em conta as outras intersecções, como raça, orientação sexual, identidade de gênero, foi atribuído mais fortemente à terceira onda do feminismo, sendo Judith Butler um dos grandes nomes. (RIBEIRO, 2017, p. 14).

Nesse sentido, a interseccionalidade aparece como dispositivo metodológico e teórico. Incorpora o racismo, a estrutura capitalista e o modelo "cisheterpatriarcado" (AKOTIRENE, 2019) como “produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais” (AKOTIRENE, 2019, p. 14).

Isso é relevante porque todos devem estar atentos ao fato de que as experiências das mulheres negras, baseadas nas diferenças existentes, irão produzir diferentes tipos de relacionamento quando confrontadas com o racismo estrutural, o sexism e a orientação sexual. Essas diferenças são marcadas pelas feministas negras como caminhos de identidade, em que os eixos da opressão se encontram em uma encruzilhada, criando um sistema de opressão interconectado.

Kilomba (2019) argumenta que o silenciamento das pessoas negras aconteceu de várias maneiras, inclusive com o uso de máscaras. Esse silenciamento não permite a emergência cultural da população negra, que sofre, assim, com políticas segregacionistas e de imposição cultural e política, por muitas vezes, sendo utilizado o uso da força.

Nessa perspectiva, ressalta-se que o movimento feminista negro brasileiro e o movimento feminista negro americano são constituídos por sua abordagem de identidade contextual. O contexto brasileiro é baseado na falsa democracia racial, enquanto o contexto americano é constituído pela relação de *apartheid*, como comenta Carneiro (2019):

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. (CARNEIRO, 2019, p. 1).

Portanto, mesmo que exista diferenças contextuais, porque a interseccionalidade é uma ferramenta ancestral, as feministas negras tentam construir uma estrutura simbólica que seja compartilhada em todos os ambientes e espaços. Encruzilhadas nos permitem

entender as trajetórias da identidade racial de maneira independente e interdependente, relacionadas a outras trajetórias identitárias, como gênero e patriarcado.

Aqui, essa encruzilhada pode ser compreendida a partir da articulação de categorias dispostas pelas autoras, que são o gênero, a classe e a raça nas políticas públicas de saúde para as comunidades quilombolas. Logo, surge outro importante conceito que permite compreender a forma de construção dessas políticas públicas, que deixam à margem a sociedade quilombola, como ficará claro a seguir com o caso do Quilombo Marinheiro.

Esse conceito tão relevante é a necropolítica, que, segundo Mbembe (2016, p. 5), é: “expressão máxima de soberania, concebida como o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer”. As políticas públicas que estão voltadas para as comunidades quilombolas são escassas. Isso faz com que as populações dessas localidades fiquem à margem dos cuidados básicos e, consequentemente, mais suscetíveis à morte.

Nessa perspectiva, o protagonismo da mulher negra e quilombola, no Quilombo Marinheiro, ganha ênfase, principalmente com a performance política das mulheres da Associação dos Trabalhadores (as) Rurais do Quilombo Marinheiro. Segundo relato das líderes da comunidade, as lutas travadas pela associação, na pandemia e, atualmente, são as mesmas travadas historicamente contra os atores políticos do Estado do Piauí e do município de Piripiri, direcionadas para melhoria na oferta dos serviços de saúde, assistência social, educação e da regulamentação fundiária.

A comunidade Quilombola Marinheiro, ultimamente, está contemplada apenas por uma escola do ensino fundamental, o que proporciona uma falta de qualificação para a população, em especial para a juventude quilombola, dificultando até no processo de reconhecimento dos indivíduos como membros de uma comunidade tradicional, atenuado pelo constante preconceito racial, social e econômico sofrido pela população dessa comunidade.

Em tempos de pandemia, a comunidade passou por uma dificuldade extrema com relação à testagem e a tratamento que deveriam ser realizados as pessoas com sintomas da covid-19. Isso aconteceu devido à falta de uma unidade básica de saúde na comunidade, que só consegue acesso aos serviços de saúde, nas cidades de Capitão de Campos e na sede em Piripiri, ambas no Estado do Piauí. No ano de 2022, a prefeitura de Piripiri - PI, implementou no quilombo atendimento médico onde a comunidade seria atendida de quinze em quinze dias, todavia, essa frequência do médico no quilombo não perdurou por muito

tempo. Hoje, de acordo com os quilombolas, o médico vem ao Marinheiro de forma esporádica, não suprindo as necessidades das famílias.

Outro ponto importante que merece atenção de todos, conforme a fala das mulheres do quilombo, a principal luta travada pela Comunidade Marinheiro é com relação à questão fundiária, haja vista que, na atualidade, a organização das comunidades quilombolas remanescentes “dá-se mediante necessidade de defesa do território frente a pressões pela inserção na lógica das sociedades urbano-industriais, marcadas por impactos socioambientais permeados por injustiça ambiental” (SANTOS, 2017, p. 1). Uma dessas injustiças ambientais foi à apropriação por parte de pessoas externas aos documentos realizados no levantamento sobre a identidade étnica e sobre a parte fundiária do território pertencente à Comunidade Marinheiro. O que demonstra que a necropolítica do Estado brasileiro em seus vários níveis, atua na ressecação dos direitos das populações tradicionais.

As mulheres negras quilombolas são pouco citadas nas políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, o que vai de contrário a importância das mulheres na ancestralidade e resistência dessas comunidades no enfrentamento diário ao desenvolvimento e expansão capitalista, especialmente do agronegócio. Soares (2021, p. 523) afirma que o cotidiano de resistência e lutas das comunidades quilombolas é feita por mulheres que “tecem, noite e dia, espaços coletivos onde depositam força, conhecimento, sabedoria e tecnologias diversas que rompem em momento oportuno, na forma de luta comunitária, coletiva e transgressora”.

Para Duarte, Grossi e Almeida (2021), demonstram que as lutas e resistências das mulheres quilombolas avançam cada vez mais na dimensão política da vida, da luta política, especialmente pela perspectiva diferente sobre o afeto, que está ligado ao ser quilombola, ou seja, a identidade e pertencimento passado entre gerações. Essa ancestralidade é relevante, pois, para as autoras, a referência aos antepassados/as no cotidiano, se dar pelo rememoramento da dimensão política, social, cultural, econômica, civil e afetiva em ser quilombola.

A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial tem algumas ações que são direcionadas às mulheres, a primeira é o incentivo ao protagonismo da juventude quilombola e ações de empoderamento da mulher, especificamente para a atuação no mercado de trabalho.

Já, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no art. 3º parágrafo XII apresenta como objetivo: “implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social” (BRASIL, 2007, p, 4). Essa política demonstra que as mulheres agem como lideranças políticas em suas comunidades e, que, o fortalecimento dessas ações pode melhorar a luta e resistência dos quilombos.

As mulheres do Quilombo Marinheiro de Piripiri - Piauí, tem participações importantes dentro da comunidade, pois, são fortes pilares da economia, por atuarem na agricultura e na pecuária, que são dois eixos econômicos da comunidade quilombola. Atuam ainda dentro da Política, sendo que a Associação dos trabalhadores/as da Comunidade Quilombola Marinheiro tendo à frente mulheres quilombolas, sejam jovens, adultas e idosas cada dia se organiza e se fortalece. Ainda são importantes na religiosidade local, que é o Terecô, religião de matriz africana com forte tendência matrilinear, com terreiros comandados por mães de santo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a compreender as principais políticas públicas que trabalham a questão de gênero, com recorte para as mulheres nessas comunidades e, compreender a importância da mulher jovem para a luta cotidiana do Quilombo Marinheiro.

Na imersão da literatura, observou-se que as comunidades negras e, em especial, as mulheres negras, foram invisibilizadas pelo Estado brasileiro, que por meio da democracia racial, não permitiu a compreensão da realidade desses segmentos sociais, principalmente porque o Brasil se constitui como uma sociedade escravocrata, racista e patriarcal. Todavia, percebe-se que a realidade de cada comunidade é singular, em que, mesmo com o sistema econômico rural sendo pautada na atividade masculina, na comunidade Quilombola Marinheiro, o protagonismo da mulher negra salta aos olhos na atuação política das líderes e demais membros da associação. Que, como líderes comunitárias, incentivam e organizam os membros da comunidade a lutarem por seus direitos e superarem os preconceitos e as dificuldades encontradas, principalmente, quanto ao acesso aos serviços de saúde, assistência social, educação e da regulamentação fundiária de toda a área considerada

ancestral pela comunidade. Para os quilombolas do Marinheiro, a pandemia da Covid-19 foi sinônimo de abandono, racismo e necropolítica.

Ressalta-se a resistência dessas mulheres e a situação do acesso às políticas públicas da mulher negra quilombola, a partir do olhar interseccional. Nessa perspectiva, pode-se observar que as violências sofridas pelas mulheres negras extrapolam as regras legislativas que garantem seus direitos e estão dentro de um processo de invisibilização da comunidade negra e das inúmeras violências sofridas por essas mulheres, que, no caso, não têm acesso aos serviços básicos.

Mesmo com a regularização das terras do território quilombola Marinheiro, nota-se que ainda existe poucas políticas públicas que assegurem os direitos básicos a essa comunidade, como o direito a educação, a saúde e tantos outros direitos não assegurados. Isso demonstra que o Estado brasileiro ainda marginaliza essas comunidades e, mesmo que existam leis que obriguem a ação de agentes do Estado para essa finalidade, de dar plenos direitos a essas comunidades, a ação política de governos, especialmente de direita, não atende às demandas dessa população.

Destaca-se também, que a resistência das mulheres da Comunidade Quilombola Marinheiro já as colocou em postos de destaque em suas comunidades, onde atuaram como líderes políticas nas reivindicações públicas. Entretanto, o acesso às políticas públicas básicas ainda lhes é negado pelo Estado, o que se constitui como desrespeito e violência à dignidade da pessoa humana, na negação de seus direitos constitucionalmente garantidos.

Por fim, observou-se que os direitos das comunidades quilombolas começaram a ser estabelecidos a partir da promulgação da Constituição Federal/88. As mulheres são pontos centrais nas lutas das comunidades quilombolas, devido a sua atuação no cotidiano dessas comunidades, como fica claro no Quilombo Marinheiro, onde as mulheres têm funções de liderança em várias dimensões da vida social. Portanto, é importante que as mulheres tenham destaque nas políticas públicas, especialmente para a formação das mulheres jovens na comunidade, para que rompam com o racismo que existe para com as juventudes e a população quilombola de modo geral.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Márcia Regina G. de. **TERRITÓRIO, ANCESTRALIDADE E TITULAÇÃO: o caso da Comunidade Quilombola Marinheiro de Piripiri-PI.** Dissertação (mestrado em políticas públicas)-Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/Universidade Federal do Piauí. Teresina, p.227.2022.
- AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade. Feminismos Plurais*, São Paulo, 2019.
- BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Edições 70, 2016.
- BILGE, S; COLLINS, P. **O Movimento das Mulheres Negras no Brasil** IN MTUR. **Introdução ao Pensamento Feminista Negro.** São Paulo, [s-d].
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 1988.
- BRASIL, **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. Brasília, 2003.
- BRASIL, **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, 2007.
- CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, H. B. (org). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**, Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2019.
- DUARTE, Joana; GROSSI, Patrícia; ALMEIDA, Eliane. Luta pelo território: as experiências sociais das mulheres quilombolas no âmbito das políticas públicas. **Revista de Políticas Públicas**, 2021.
- GUEDES, A; SALGADO, M. **Mulheres Quilombolas: Breves considerações sobre gênero, raça e geração no Quilombo de Santa Rita da Barreira**. Fortaleza - CE, 2017.
- KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. (J. Oliveira, Trad.). Cobogó, 2019.
- KYRRILLOS, G. M. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade. In: **Revista Estudos Feministas**, 2020, disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zbRMRDkHJtkTsRzPzWTH4Zj/?lang=pt>, acesso em: 5 mar. 2023.
- MBEMBE, M. **Biopoder e soberania: estado de exceção, política da morte**. Arte & Ensaios, 2016.
- MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. RAC, Curitiba, v. 15, n. 4, p. 731-747, jul./ago. 2011.
- RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Feminismos Plurais, Letramento. Belo Horizonte-MG, 2017.
- SANTOS, A. **Protagonismo Político das Mulheres Quilombolas e violência de gênero**. Seminário Internacional Fazendo Gênero (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.
- SOARES, Maria. Territórios insurgentes: a tecitura das lutas e das resistências de mulheres quilombolas. **Revista Katálysis.**, Florianópolis, v.24, n. 3, p. 522-531, set./dez. 2021.
- VOGT, Gabriel. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) como instrumento de reparação: território, identidade e políticas de reconhecimento. **Revista O Social em Questão** - Ano XVII - nº 32 - 2014.